



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Fones: (091) 428 1155 428 - 1123 - Rio Maria - Pará

LEI Nº 219, DE 06 DE AGOSTO DE 1991

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar veículos e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a publicar Edital para a alienação dos seguintes veículos:

1º) 01 CAMINHÃO

Marca: Chevrolet  
Chassis: BC653TXC13782

Ano: 86  
Placa: KE-0004

2º) 01 TRATOR

Marca: Valmet  
Modelo: Agrícola 68


3º) 01 TRATOR

Marca: Valmet  
Modelo: Agrícola 78

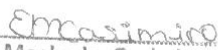
Art. 2º - O Edital a que se refere o artigo 1º, estabelecerá as normas para a referida alienação, a teor da legislação pertinente à matéria, sob pena de responsabilidade do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 1991.

  
SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio Maria  
Recebi Em 30 de 08/19 91

  
Erivan Machado Casimiro  
Aux. de Sec. Legislativa